Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Freguesia/Brasilândia – PRE – FO
Quadro 04D do Livro III - Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004
Trechos de Logradouros Públicos Enquadrados em Centralidades Lineares

Trecho de Logradouros Públicos Enquadrados na Zona Centralidade Linear de Proteção Ambiental ZCLp	
Logradouro	**Trecho**
Avenida Deputado Cantídio Sampaio	(Entre a Rua Conceição de Jaguari e segmento 1 do perímetro da ora extinta Z9 051)